

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

3º TERMO ADITIVO Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018		HOMOLOGADO:	
CONTRATO Nº 101/2018 DE 17/12/2018		17/12/2018	
CONTRATADOS:			
CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP.			
TIPO DE TERMO ADITIVO:			
SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS.			
DATAS:			
EMIÇÃO:		VIGÊNCIA:	
06 / 04 / 2021		06 / 04 / 2021 A 17/12/2021.	
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.			
FAMEP/IOEPA/DOU		PUBLICAÇÃO NO PORTAL DOS JURISDICIONADOS (TCM):	
PROGRAMAR			
PUBLICAR			
		REALIZADO NO PORTAL DOS JURISDICIONADOS:	

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
CARIMBAR, NUMERAR E RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO PROCESSO.

SISTEMA : OK
JURÍDICO : OK

Ofício nº. 240/2021

Paragominas (PA), 05 de Abril de 2021.

À
Exma. Senhora,
Rosilene Gomes Costa
Superintendente Geral

Havendo Possibilidade
Jurídica Defiro
Favoravelmente.


Rosilene Gomes Costa
Superintendente Geral
Matrícula nº 1123118
SANEPAR - Paragominas / PA

ASSUNTO: 3º Termo Aditivo para substituição do veículo do Contrato nº 101/2018 de 17 de Dezembro de 2018, referente ao Pregão Presencial nº 9/2018-00013 de 10 de Outubro de 2018, celebrado entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS e a empresa CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP.

Contrato nº 101/2018 – OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.

Considerando o veículo contratado para atender a Equipe de Instalação de Hidrômetros da Agência de Saneamento de Paragominas, percebemos que a idade do mesmo, atualmente, ultrapassa o limite estabelecido em contrato, conforme exigido (Cláusula X, item 10.2, subitem 10.2.1) do Contrato nº 101/2018.

Considerando a necessidade desta Autarquia na continuidade dos serviços prestados pela empresa CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP.

Solicitamos à Excelentíssima Senhora Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, autorização para elaboração do 3º Termo Aditivo de Substituição do Veículo supracitado, conforme dados abaixo:

VEÍCULO A SER SUBSTITUÍDO:

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	ANO FAB/ ANO MOD	CHASSI
CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	DIESEL	FORD/F4000 G	2009/2009	9BFLF47949B067585
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	PLACA	RENAVAM
3P/120CV/3922CC	PARTIC	PRATA	NSI6887	0016403743-8

VEÍCULO SUBSTITUTO:

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	ANO FAB/ ANO MOD	CHASSI
CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	DIESEL	FORD/F4000 P	2014/2015	9BFLF47P1FB002543
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	PLACA	RENAVAM
3.94/150CV/2776	PARTICULAR	BRANCA	OXZ1D73	01035240685

Informamos que esta prorrogação de prazo, bem como a substituição do veículo, fundamenta-se no Art. 65, Inciso II, alínea b da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Dizemos ainda que tal substituição não incorrerá em ônus a esta Autarquia.

Atenciosamente,


Emerson Martins Alves
Gerência Administrativo Financeira

Ofício nº 106/2021

Paragominas, 26 de Fevereiro de 2021.

À Secretaria Municipal de Trânsito – SEMUTRAN PARAGOMINAS
Departamento de Vistoria de Veículos
Att: Sr. Roberto Coracy Santos da Silva – Secretário Municipal de Trânsito

Assunto: Solicitação de Vistoria de Veículo para Substituição do Veículo do Contrato nº. 101/2018 de 10 de Outubro de 2018 celebrado entre a Agência de Saneamento de Paragominas e a empresa Cenvel Central Locadora de Veículos Ltda EPP, referente ao **Pregão Presencial nº 9/2018-00013** de 10 de Outubro de 2018.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO 3/4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.

Vigência contratual do 2º termo de aditivo nº 016/2020: 17 de Dezembro de 2020 a 17 de Dezembro de 2021.

Considerando que o atual veículo **Ford/F4.000/Ano 2009/2009/Placa NSI-6887** contratado para o objeto supracitado, percebemos que a idade do mesmo, atualmente, ultrapassa o limite estabelecido em contrato, conforme exigido no Contrato nº 101/2018 (**Cláusula X, item 10.2, subitem 10.2.1**).

Considerando que, esta Autarquia solicitou à empresa contratada, a substituição do veículo, acima citado.

Considerando ainda que, a empresa Cenvel Central Locadora de Veículos Ltda EPP, manifestou-se favorável para a substituição do veículo contratado.

E levando em consideração ainda que acatamos o pedido da empresa contratada, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do veículo, desde que fosse demonstrado que o veículo contratado está em condições aptas de funcionamento.

Diante do exposto, solicitamos ao Senhor Secretário Municipal de Trânsito, autorização para realização de vistoria no veículo abaixo mencionado:

Protocolo SEMUTRAN

Data 03/03/21

Hora 08:21

 3729-8018 Plantão: ☐ (91) 9 8836-9781
Assinatura
Rua Ineüs, 678 - Cidade Nova - Paragominas/PA

 www.saneparagominas.com.br
 Sanepar Paragominas

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	ANO FAB/ ANO MOD	CHASSI
CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	DIESEL	FORD F 4.000	2014/2015	9BFLF47P1FB002543
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	PLACA	RENAVAM
003.94T/0150HP	PARTIC	BRANCA	OXZ - 1373	1035240685

Atenciosamente,



Emerson Martins Alves
Gerência Administrativo Financeiro
Matricula nº 1123120
SANEPAR - Paragominas / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA



VISTORIA DE VEÍCULOS - Nº 821

PROPRIETÁRIO: CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	CNH:
PLACA: OXZ-1373	VEÍCULO: FORD/F400
CHASSI: 9BFLF47P1FB002543	ANOFAB/ANOMOD: 2014/2015

DISCRIMINAÇÃO:	CONDIÇÕES		DISCRIMINAÇÃO:	CONDIÇÕES	
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
1 - Placas	☒	☐	Esquerdos	☒	☐
2 - Sinaleiras:	☒	☐	8 - Triângulo	☒	☐
Dianteira	☒	☐	9 - Chave de Rodas	☒	☐
Traseira	☒	☐	10 - Painel:	☒	☐
2 - Pneus:	☒	☐	10 - Luzes	☒	☐
Dianteiros	☒	☐	Máxima	☒	☐
Traseiros	☒	☐	Mínima	☒	☐
Estepe	☒	☐	Traseira	☒	☐
4 - Extintor:	☒	☐	Do freio	☒	☐
5 - Freios	☒	☐	11 - Licenciamento	☒	☐
6 - Retrovisores	☒	☐	12 - Tacógrafo	☒	☐
Direitos	☒	☐		☐	☐
13 - Outros					

Infrações de Trânsito: CÓDIGO:

CÓDIGO:

COMBUSTÍVEL: DIESEL	COR: BRANCO	Paragominas - PA, 04 de março de 2021
MOTOR TIPO: ORIGINAL	MOTOR CÓDIGO:	

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
Carmen Sylvia Pombo Tocantins - Tabelião/Registradora
Rua Ilhéus, s/nº - Cidade Nova - CEP: 68626-060 - Paragominas/PA - Fone: (91) 3729-3631

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **MANOEL MOREIRA CORREA** Dou fe. Paragominas-PA, 08 de março de 2021 - 15:37:48h.F8PCA3AT-87168C-11

Veridiana Rocha Passos de Moraes
Escritor Autorizada
Válido somente com o Selo de Segurança.

MANOEL MOREIRA CORREA
CPF: 007.399.823-03

Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER



DETRAN- PA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

01035240685

PLACA

OXZ1D73

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV

213065189267



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

82455841971

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/F 4000 P

VEÍCULO / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

OXZ1373/MA

CHASSI

9BFLF47P1FB002543

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

A.F: BANCO BRADESCO SA

EIXOS: 2 CC: 3.94 CMT: 10.4 PBT: 6.8

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

150CV/2776

PESO BRUTO TOTAL

6.8

CAPACIDADE

3.94

MOTOR

89641867

CMT

10.4

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CPF / CNPJ

02.871.848/0001-11

LOCAL

PARAGOMINAS PA

DATA

16/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONTRATO Nº. 101/2018.

Contrato Administrativo de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾**, que entre si celebram de um lado a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, e do outro a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP** como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº678, Cidade Nova, Paragominas-Pa, neste ato representada pelo Sr. **HERENILDO AGUIAR MACIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marajó, nº 01, Camboatam, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 658.836.672-87 e Carteira de Identidade nº 3856867-PC/PA, neste ato denominado **Contratante**, e do outro a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.871.848/0001-11, Inscrição Estadual nº. 15.266.749-0 e Inscrição Municipal nº. 3.3985, situada a Rua Raimundo Nonato Sobrinho, nº. 37, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, representada pelo senhor **JOSÉ SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF nº 094.641.742-34 e RG nº 5499615, 2ª Via – PC/PA, residente e domiciliado na Rua Alves, s/n, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, denominada para este ato **Contratada** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018 - 00013**, de 10 de Outubro de 2018, devidamente homologado em 17 de Dezembro de 2018 pelo Exmº. Sr Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais contratante e contratado estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 Este contrato tem por Objeto: **"LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS"**.

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global do contrato é de **R\$ 107.880,00 (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme proposta, que faz parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado;

4.2 A locação tem por objetivo atender aos serviços de Instalação de Hidrômetros viabilizando a operacionalização das atividades desenvolvidas pela equipe de instalação de hidrômetros, bem como transporte de material básico (areia, seixo, cimento) tubos e conexões, e servidores no processo pertinente a realização desta atividade.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

5.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

5.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Superintendência Administrativo Financeira e pelo Superintendente Geral para posterior decisão de deferimento ou não;

5.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO:**6.1 FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1.1 Efetuar o pagamento mensalmente referente aos serviços executados até o 15º dia de cada mês subsequente com apresentação de Nota Fiscal (acompanhada de recibo em duas vias), mediante atesto da Gerência Administrativo Financeira e autorização do Superintendente Geral, conforme preceitua os art. 62 e 63 da lei 4.320/64;

6.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal (acompanhada de recibo em duas vias), com a discriminação dos serviços, conforme preceitua os art. 62 e 63 da lei 4.320/64;

6.1.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com os serviços realizados através de **ORDEM DE SERVIÇO** expedida pela Agência de Saneamento de Paragominas com autorização do Superintendente Geral;

6.1.4 A contratada deverá apresentar mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

6.1.5 A Administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

6.1.6 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos serviços prestados até que a contratada apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referentes aos empregado e empregador, incidentes sobre o mês anterior;

6.1.7 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93;

6.1.8 A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DA GARANTIA:

7.1 Para garantia dos serviços, a contratada deverá obedecer às normas de segurança estabelecidas pelos órgãos de controle correspondentes, sob pena de sanções previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1 - O prazo do referido contrato será de **17 de Dezembro de 2018 a 17 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, nos casos previstos no Art. 57, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1 - O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, conforme Dotação Orçamentária:

9.1.1 EXERCÍCIO 2018:

9.1.1.1 Valor Global: R\$ 107.880,00 (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais)

9.1.1.2 Classificação Funcional Programática: 1601.17.605.1701.2.155 - Manutenção das Ações Operacionais da SANEPAR.

9.1.1.3 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

9.1.1.4 Subelemento: 3.3.90.39.14 – Loc. de Bens Móveis de Outra Natureza e Intangíveis.

9.1.1.5 Valor empenhado em 2018: R\$ 8.990,00 (Oito mil, novecentos e noventa reais);

9.1.1.6 Valor a ser empenhado de 2019: R\$ 98.890,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais);

9.1.1.7 Recurso: PRÓPRIO.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES:**10.1 DA CONTRATANTE:**

10.1.1 Fiscalizar o cumprimento do presente contrato;

10.1.2 Prestar apoio necessário ao contratado na execução dos serviços;

10.1.3 Aplicar penalidades pela não execução dos serviços;

10.1.4 Rescindir o contrato com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

10.1.5 Efetuar o pagamento mensalmente referente aos serviços executados até o 15º dia de cada mês subsequente com apresentação de Nota Fiscal (acompanhada de recibo em duas vias), mediante atesto da Gerência Administrativo Financeira e autorização do Superintendente Geral, conforme preceitua os art. 62 e 63 da lei 4.320/64;

10.1.6 O Combustível será por conta da Contratante;

10.1.7 O condutor do veículo será responsabilidade da Contratante;

10.1.8 Comunicar ao contratado imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, fixando prazo para saná-los;

10.1.9 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual;

10.1.10 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto neste Contrato;

10.1.11 Exercer fiscalização dos serviços prestados e do contrato por servidores designados por meio de Portaria;

10.1.12 Acolher para pagamento, mensalmente as Notas Fiscais acompanhadas de relatório assinado por servidor da Agência de Saneamento de Paragominas designado por meio de portaria;

10.1.13 Atestar o recebimento do serviço realizado para atender ao que determina o Inciso III, do § 2º de Art. 63 da Lei nº 4.320/64;

10.1.14 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos serviços prestados até que a contratada apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referentes aos empregados em empregador, incidentes sobre o mês anterior.

10.1.15 **Da adesivagem:** O veículo deverá receber a adesivagem referente ao logotipo da Agência de Saneamento de Paragominas, a ser colocado em local visível, por decisão do Superintendente Geral, destinado à prestação dos serviços, conforme padrão oficial, que será fornecido pela CONTRATANTE.

10.1.16 **Do abastecimento e lavagem:** O abastecimento e a lavagem ficarão por conta da CONTRATANTE.

10.1.17 Das infrações de trânsito: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, exclusivamente, a locação mensal do veículo, todas as infrações de trânsito provenientes da utilização por parte dos seus condutores e motoristas, mediante comprovação através do auto de infração.

10.2 DA CONTRATADA:

10.2.1 **ITEM: 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4**, cabine simples, potência mínima de 150CV, peso bruto total mínimo de 6.800 kg e capacidade de carga útil mínima de 3.810 kg, movido a Diesel, com capacidade para transporte de 03 (três) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de carter, películas nos vidros laterais e traseiros, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, equipado com: cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda, macaco e triângulo, e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante, e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo e em bom estado de conservação (vistoria realizada pelo Departamento de Trânsito), com idade no máximo 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação;

10.2.2 O veículo deverá permanecer à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, ou seja, **24h (vinte e quatro horas) por dia**, durante todo o período de vigência do contrato, para os casos emergenciais, fora do expediente normal e aos finais de semana. Na entrega do veículo à Contratante será realizada vistoria por servidor da Superintendência de Manutenção;

10.2.3 A contratada é responsável pelo óleo lubrificante utilizado dentro do município, bem como pela lavagem, manutenção, reposição de peças e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento do veículo objetivando a realização do objeto contratado;

10.2.4 O veículo deverá estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento (mecânica, sistema elétrico, velocímetro, câmbio, embreagem, direção, suspensão, freios, painel de instrumentos e demais itens de segurança);

10.2.5 O veículo deverá obedecer todas as normas exigidas pelo Código Brasileiro de Trânsito;

10.2.6 Manter o veículo em perfeitas condições de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, providenciando a devida lavagem do veículo quando necessário e requisitado pela Agência de Saneamento de Paragominas;

10.2.7 Manter a documentação do veículo devidamente atualizada;

10.2.8 Nos casos de indisponibilidade do veículo, a Contratada deverá providenciar a sua substituição a partir de comunicação escrita no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** feita pela Contratante;

10.2.9 A contratada SUBSTITUIRÁ no prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)**, sob pena de rescisão contratual e sem ônus à Contratante, o veículo paralisado por motivo de defeitos, avarias ou manutenção;

- Agência de Saneamento de Paragominas - Sanepar**
Rua Itárus, 678 - Cidade Nova - Paragominas - PA - Fone: (91) 3729-6015
CEP: 66.626-050 LC N.º 11 - P.º 10

10.2.26 As Notas Fiscais deverão ser entregues diretamente na sede da Agência de Saneamento de Paragominas;

10.2.27 Permitir a fiscalização dos serviços por parte desta Autarquia.

CLÁUSULA XI – FISCALIZAÇÃO:

11.1 A contratante fiscalizará os serviços executados pela contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as cláusulas do contrato;

11.2 A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas dos contratos referentes a este processo, será realizada por servidor designado pelo Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas por meio de Portaria;

11.3 Para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será designado o servidor **GLECIANO DOS REIS CARNEIRO (R.G nº. 4.313.795 SSP/PA)** e **JOSÉ RIVALDO ALVES DA SILVA (R.G nº. 2.294.890 SSP/PA)**, nomeados através da **Portaria nº 029/2018**, datada de **09 de Julho de 2018** e publicada em **11 de Julho de 2018**;

11.4 Compete à fiscalização desde a expedição da ordem de execução de serviço até o término deste Contrato:

11.4.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

11.4.2 Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

11.4.3 Dar ciência à Agência de Saneamento de Paragominas, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:

12.1.1 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do último lance ofertado;**

12.1.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência;**

12.1.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: **multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;**

12.1.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;**

12.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: **declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;**

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, através da Superintendência Administrativo Financeira, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

13.1.1 - Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

13.1.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

13.1.3 - Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

14.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 - Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

15.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/Pa, 17 de Dezembro de 2018.

HERENILDO AGUIAR
MACIEL:658836672
87

Assinado de forma digital por
HERENILDO AGUIAR
MACIEL:65883667287
Dados: 2019.01.05 12:19:01
-03'00'

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel
Superintendente Geral
Contratante

CENVEL CENTRAL
LOCADORA DE VEICULOS
LTDA EPP:02871848000111

Assinado de forma digital por
CENVEL CENTRAL LOCADORA DE
VEICULOS LTDA
EPP:02871848000111
Dados: 2019.01.03 10:43:02 -03'00'

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

José Souza
Contratada

Testemunhas: 1.

2.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013
CONTRATO Nº 101/2018

OBJETO:

“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”

8

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
2	SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS. <i>Especificação:</i> TIPO CAMINHÃO ¾, cabine simples, com potência mínima de 150 CV, peso bruto total mínimo de 6.800 kg e capacidade de carga útil mínima de até 3.810 kg, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 03 (três) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de carter, películas nos vidros laterais e traseiros, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, equipado com: cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda, macaco e triângulo, e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante, e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo e em bom estado de conservação (vistoria realizada pelo Depto de Trânsito), com idade no máximo 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação	12	UNID	R\$ 8.990,00	R\$ 107.880,00
Total					R\$ 107.880,00

Paragominas/Pa, 17 de Dezembro de 2018.

HERENILDO AGUIAR
 MACIEL:6588366728
 7
 Assinado de forma digital por HERENILDO AGUIAR MACIEL:6588366728
 Dados: 2019.01.05 12:20:55 -03'00'

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel
Superintendente Geral

Contratante

CENVEL CENTRAL
LOCADORA DE
VEICULOS LTDA
EPP:02871848000111

Assinado de forma digital por CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA
 EPP:02871848000111
 Dados: 2019.01.03 10:43:33 -03'00'

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

José Souza
Contratada

Testemunhas: 1.

2.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013
CONTRATO Nº 101/2018

OBJETO:

“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”

ANEXO II

SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS.				
ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	ANO FAB/ ANO MOD	CHASSI
CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	DIESEL	FORD/F4000 G	2009/2009	9BFLF47949B067585
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	PLACA	RENAVAM
3P/120CV/3922CC	PARTIC	PRATA	NSI6887	0016403743-8

Paragominas/Pa, 17 de Dezembro de 2018.

HERENILDO AGUIAR
MACIEL:658836672
87
Assinado de forma digital por
HERENILDO AGUIAR
MACIEL:65883667287
Dados: 2019.01.05 12:20:11
-03'00'

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel
Superintendente Geral
Contratante

CENVEL CENTRAL
LOCADORA DE
VEÍCULOS LTDA
EPP:02871848000111

Assinado de forma digital
por CENVEL CENTRAL
LOCADORA DE VEÍCULOS
LTDA EPP:02871848000111
Dados: 2019.01.03 10:43:56
-03'00'

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

José Souza
Contratada

Testemunhas: 1.

2.

1º TERMO ADITIVO Nº 007/2019.

Primeiro Termo Aditivo nº 007/2019 ao Contrato nº. 101/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013, de 10 de Outubro de 2018**, devidamente homologado em **17 de Dezembro de 2018**, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS** e a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, que tem como objeto **“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS”**, referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº. 678, Cidade Nova, na cidade de Paragominas, estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. **HERENILDO AGUIAR MACIEL**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Marajó, nº 01, Camboatã, na cidade de Paragominas, estado do Pará, portador do CPF/MF nº 658.836.672-87 e Carteira de Identidade nº 3856867-PC/PA, neste ato denominado **Contratante** e do outro a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.871.848/0001-11, Inscrição Estadual nº. 15.266.749-0 e Inscrição Municipal nº. 3.3985, situada a Rua Raimundo Nonato Sobrinho, nº. 37, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, representada pelo senhor **JOSÉ SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF/MF nº 094.641.742-34 e RG nº 5499615, 2ª Via – PC/PA, residente e domiciliado na Rua Alves, s/n, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, denominada para este ato **Contratada** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **17 de Dezembro de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO VALOR:

2.1 - As partes aditam ao contrato originário o valor global de **R\$ 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato nº 101/2018.

CLÁUSULA III – DA RENOVACÃO CONTRATUAL:

3.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 101/2018, que terminaria em **17 de Dezembro de 2019**, fica renovado até **17 de Dezembro de 2020** através do **1º Termo Aditivo nº 007/2019**, conforme Ofício nº 264/2019, datado de 07 de Novembro de 2019 emitido pela Gerência Administrativo Financeira e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada através da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1 EXERCÍCIO: 2019:

4.1.1.1 - **VALOR GLOBAL: R\$ 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**

- 4.1.1.2 - Classificação Funcional Programática: 1601.17.605.1701.2.158 – Manutenção das Ações Operacionais da SANEPAR;
- 4.1.1.3 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica;
- 4.1.1.4 - Subelemento: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis de Outras Nat. e Intangíveis;
- 4.1.1.5 - **VALOR EMPENHADO EM 2019: R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais);**
- 4.1.1.6 - **VALOR A SER EMPENHADO ATÉ 17/12/2020: R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil oitocentos e noventa reais);**
- 4.1.1.7 - Fonte de Recurso: **PRÓPRIO.**

2

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

- 5.1 - Todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 17 de Dezembro de 2018 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo;
- 5.2 - E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 02 de Dezembro de 2019.

HERENILDO AGUIAR

Assinado de forma digital por HERENILDO

MACIEL:65883667287

AGUIAR MACIEL:65883667287

Dados: 2019.12.10 08:19:25 -03'00'

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel

Superintendente Geral

Contratante

**CENVEL CENTRAL LOCADORA
DE VEICULOS LTDA**

Assinado de forma digital por CENVEL

CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS

LTDA EPP:02871848000111

EPP:02871848000111

Dados: 2019.12.10 15:28:02 -03'00'

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP

José Souza

Contratada

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
1º Termo Aditivo nº 007/2019 ao Contrato nº 101/2018
Referente à Renovação Contratual por Igual Período e Valor

OBJETO:

“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”

3

ANEXO I

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
2	SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS.	12	UNID	R\$ 8.990,00	R\$ 107.880,00
	<u>Especificação:</u> TIPO CAMINHÃO 3/4, cabine simples, com potência mínima de 150 CV, peso bruto total mínimo de 6.800 kg e capacidade de carga útil mínima de até 3.810 kg, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 03 (três) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de carter, películas nos vidros laterais e traseiros, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, equipado com: cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda, macaco e triângulo, e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante, e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo e em bom estado de conservação (vistoria realizada pelo Depto de Trânsito), com idade no máximo 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação				
				Total	R\$ 107.880,00

Paragominas, 02 de Dezembro de 2019.

HERENILDO AGUIAR

MACIEL:65883667287

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel

Superintendente Geral

Contratante

Assinado de forma digital por HERENILDO

AGUIAR MACIEL:65883667287

Dados: 2019.12.10 08:19:51 -03'00'

**CENVEL CENTRAL LOCADORA
DE VEICULOS LTDA**

EPP:02871848000111

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

José Souza

Contratada

Assinado de forma digital por CENVEL

CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

EPP:02871848000111

Dados: 2019.12.10 15:28:30 -03'00'

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
1º Termo Aditivo nº 007/2019 ao Contrato nº 101/2018
Referente à Renovação Contratual por Igual Período e Valor

OBJETO:

“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”

ANEXO II

SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS.

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	ANO FAB/ ANO MOD	CHASSI
CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	DIESEL	FORD/F4000 G	2009/2009	9BFLF47949B067585
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	PLACA	RENAVAM
3P/120CV/3922CC	PARTIC	PRATA	NSI 6887	0016403743-8

Paragominas, 02 de Dezembro de 2019.

HERENILDO AGUIAR

MACIEL:65883667287

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel

Superintendente Geral

Contratante

Assinado de forma digital por HERENILDO

AGUIAR MACIEL:65883667287

Dados: 2019.12.10 08:20:16 -03'00'

CENVEL CENTRAL

LOCADORA DE VEICULOS

LTDA EPP:02871848000111

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP

José Souza

Contratada

Assinado de forma digital por CENVEL

CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS

LTDA EPP:02871848000111

Dados: 2019.12.10 15:28:59 -03'00'

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -

2º TERMO ADITIVO Nº 016/2020.

Segundo Termo Aditivo nº 016/2020 ao Contrato nº. 101/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013, de 10 de Outubro de 2018**, devidamente homologado em 17 de Dezembro de 2018, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS** e a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, que tem como objeto **“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS”**, referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº. 678, Cidade Nova, na cidade de Paragominas, estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. **HERENILDO AGUIAR MACIEL**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Marajó, nº 01, Camboatã, na cidade de Paragominas, estado do Pará, portador do CPF/MF nº 658.836.672-87 e Carteira de Identidade nº 3856867-PC/PA, neste ato denominado **Contratante** e do outro a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.871.848/0001-11, Inscrição Estadual nº. 15.266.749-0 e Inscrição Municipal nº. 3.3985, situada a Rua Raimundo Nonato Sobrinho, nº. 37, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, representada pelo senhor **JOSÉ SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF/MF nº 094.641.742-34 e RG nº 5499615, 2ª Via – PC/PA, residente e domiciliado na Rua Alves, s/n, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, denominada para este ato **Contratada** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 17 de Dezembro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO VALOR:

2.1 - As partes aditam ao contrato originário o valor global de **R\$ 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato nº 101/2018.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 101/2018, que terminaria em **17 de Dezembro de 2020**, através do 1º Termo Aditivo nº 007/2019, fica renovado até **17 de Dezembro de 2021**, conforme o presente termo aditivo, de acordo com o Ofício nº 250/2020, datado de 17 de Dezembro de 2020 emitido pela Gerência Administrativo Financeira e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada através da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1 EXERCÍCIO: 2020:

4.1.1.1 - **VALOR GLOBAL: R\$ 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**

- 4.1.1.2 - Classificação Funcional Programática: 1601.17.605.1701.2.156 – Manutenção das Ações Operacionais da SANEPAR;
- 4.1.1.3 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica;
- 4.1.1.4 - Subelemento: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis de Outras Nat. e Intangíveis;
- 4.1.1.5 - **VALOR EMPENHADO EM 2020: R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais);**
- 4.1.1.6 - **VALOR A SER EMPENHADO ATÉ 17/12/2021: R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil oitocentos e noventa reais);**
- 4.1.1.7 - Fonte de Recurso: **PRÓPRIO.**

2

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

- 5.1 - Todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 17 de Dezembro de 2018 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo;
- 5.2 - E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 17 de Dezembro de 2020.

HERENILDO AGUIAR

MACIEL:65883667287

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel

Superintendente Geral

Contratante

Assinado de forma digital por

HERENILDO AGUIAR

MACIEL:65883667287

Dados: 2020.12.22 10:01:52 -03'00'

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE

VEICULOS LTDA:02871848000111

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

José Souza

Contratada

Assinado de forma digital por CENVEL CENTRAL

LOCADORA DE VEICULOS LTDA:02871848000111

Dados: 2020.12.22 09:58:44 -03'00'

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
2º Termo Aditivo nº 016/2020 ao Contrato nº 101/2018
Referente à Renovação Contratual por Igual Período e Valor

OBJETO:

“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”

3

ANEXO I

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
2	SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS.	12	UNID	R\$ 8.990,00	R\$ 107.880,00
	<i>Especificação: TIPO CAMINHÃO 3/4, cabine simples, com potência mínima de 150 CV, peso bruto total mínimo de 6.800 kg e capacidade de carga útil mínima de até 3.810 kg, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 03 (três) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de carter, películas nos vidros laterais e traseiros, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, equipado com: cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda, macaco e triângulo, e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante, e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo e em bom estado de conservação (vistoria realizada pelo Depto de Trânsito), com idade no máximo 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação</i>				
				Total	R\$ 107.880,00

Paragominas, 17 de Dezembro de 2020.

HERENILDO AGUIAR

MACIEL:65883667287

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel

Superintendente Geral

Contratante

Assinado de forma digital por

HERENILDO AGUIAR

MACIEL:65883667287

Dados: 2020.12.22 10:02:14 -03'00'

CENVEL CENTRAL

LOCADORA DE VEÍCULOS

LTDA:02871848000111

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

José Souza

Contratada

Assinado de forma digital por

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE

VEÍCULOS LTDA:02871848000111

Dados: 2020.12.22 09:59:20 -03'00'

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
2º Termo Aditivo nº 016/2020 ao Contrato nº 101/2018
Referente à Renovação Contratual por Igual Período e Valor

OBJETO:

“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”

ANEXO II

SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS.

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	ANO FAB/ ANO MOD	CHASSI
CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	DIESEL	FORD/F4000 G	2009/2009	9BFLF47949B067585
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	PLACA	RENAVAM
3P/120CV/3922CC	PARTIC	PRATA	NSI 6887	0016403743-8

Paragominas, 17 de Dezembro de 2020.

HERENILDO AGUIAR

Assinado de forma digital por

HERENILDO AGUIAR

MACIEL:65883667287

MACIEL:65883667287

Dados: 2020.12.22 10:02:35 -03'00'

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel

Superintendente Geral

Contratante

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS

Assinado de forma digital por CENVEL

CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS

LTDA:02871848000111

LTDA:02871848000111

Dados: 2020.12.22 09:59:45 -03'00'

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

José Souza

Contratada

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.871.848/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENVEL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RAIMUNDO NONATO SOBRINHO

NÚMERO
37

COMPLEMENTO

CEP
68.628-514

BAIRRO/DISTRITO
PROMISSAO III

MUNICÍPIO
PARAGOMINAS

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KAIROSCONTABILIDADE_ELIZETE@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(91) 8197-4316

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **08:36:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.871.848/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	NÚMERO 37	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 68.628-514	BAIRRO/DISTRITO PROMISSAO III	MUNICÍPIO PARAGOMINAS	UF PA
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KAIROSCONTABILIDADE_ELIZETE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (91) 8197-4316
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 08:36:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.871.848/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	NÚMERO 37	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 68.628-514	BAIRRO/DISTRITO PROMISSAO III	MUNICÍPIO PARAGOMINAS	UF PA
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KAIROSCONTABILIDADE_ELIZETE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (91) 8197-4316
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **08:36:52** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.871.848/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:53:09 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **FD32.B045.CDE9.E472**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.871.848/0001-11

Razão Social: CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS

Endereço: RUA ALVES SN QD 15 LT 30 / PROMISSAO III / PARAGOMINAS / PA /
68625-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS*.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032203275187345439

Informação obtida em 05/04/2021 08:35:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.871.848/0001-11
Certidão nº: 11580684/2021
Expedição: 05/04/2021, às 08:39:53
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.871.848/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0010359****Informações do Contribuinte**

CÓD. CONTRIBUINTE

33985

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CPF/CNPJ

02.871.848/0001-11**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO

RUA**RAIMUNDO NONATO SOBRINHO**

NÚMERO

37

Nº DO CEP

68628514

BAIRRO

PROMISSÃO III

MUNICÍPIO

PARAGOMINAS

UF

PA

EDIFÍCIO

APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE

**CENVEL CENTRAL LOCADORA DE
VEÍCULOS LTDA**

Nº. DOCUMENTO

02.871.848/0001-11

OBSERVAÇÕES

**CONFERE COM O
ORIGINAL****Data de Emissão: 04/02/2021****Data de Validade: 05/05/2021**

Em cumprimento ao despacho na petição protocolada neste órgão, e ressaltando o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Paragominas(PA), 04 de FEVEREIRO de 2021
Dilmar Moraes dos Santos
Diretor de Tributação
Pref. Mun. de Paragominas